



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/25 – PROCESSO Nº 043/25**

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma solução de informática para as Unidades Escolares de Educação Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no ANEXO 01 deste Edital.

**Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade**

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2025 das 08:00 horas até 20 de março de 2025 às 08:00 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de março de 2025 às 08:10 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de março de 2025 às 09:00 horas.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**OBSERVAÇÃO: PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO, EMPRESAS INTERESSADAS DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDAM TODOS OS REQUISITOS CONTIDOS NESTE EDITAL.**

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 7.632, de 11 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

**Endereço:** Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-023

**Pregoeira:** Olga Mitiko Hata

**E-mail:** [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br)



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **DO OBJETO**

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

## **Compõem este Edital os seguintes anexos:**

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>ANEXO 01</b> | DO FOLHETO DESCRITIVO/DO TERMO DE REFERÊNCIA                        |
| <b>ANEXO 02</b> | DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO                         |
| <b>ANEXO 03</b> | DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA                                    |
| <b>ANEXO 04</b> | DO MODELO DE CARTA PROPOSTA   |
| <b>ANEXO 05</b> | DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL DO BRASIL |
| <b>ANEXO 06</b> | DO TERMO DE INDICAÇÃO DE OPERADORES                                 |
| <b>ANEXO 07</b> | DA MINUTA DO CONTRATO   |
| <b>ANEXO 08</b> | DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  |

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

**1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

**1.4.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

## **2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**3.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade **compatíveis ao objeto desta licitação**, que atenderem às exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto, nos seguintes termos:

**3.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06).

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

**3.4. NÃO poderão participar nesta licitação as empresas:**

**3.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

**3.4.11.** Consórcio de empresas. Esta vedação se justifica considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**3.5.** O impedimento de que trata o **Item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **Itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.8.** O disposto nos **Itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** A vedação de que trata o **Item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.11.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o **ANEXO 05**.

**3.12.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 05**.
- b)** inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

## **4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**5.2.** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

**7.3.** A falsidade da declaração de que trata o **Item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

**7.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.6.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**7.6.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**7.7.** O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**7.7.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**7.7.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **Item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.9.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (por se tratar de serviço, deverá ser colocado neste campo por exemplo “serviço”, “não se aplica”, “marca própria”. Caso haja a identificação da licitante neste campo a mesma será desclassificada).

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

**8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

**8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formulado por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

**8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**8.8.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

**8.9.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.10.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**9.2.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que identifique o licitante.

**9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.3.** A não desclassificação da proposta conforme **Item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

**9.4.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**9.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

**9.6.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## **10. DO INÍCIO DA FASE COMPETITIVA**

**10.1.** Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**10.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.4.** Observado o **Item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.5.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**10.6.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **Item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**10.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

### **11. DO MODO DE DISPUTA**

**11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.2.** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

**11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,

**11.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

**11.6.** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**11.7.** Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, podendo ser alterado durante a sessão pública.

**11.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

### **12. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**12.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.2.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**13.2.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**13.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**13.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**13.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**13.7.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

**13.8.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- I. Empresas estabelecidas no Município;
- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III. Empresas brasileiras;
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**13.9.** Os documentos comprobatórios elencados nos **Itens 13.7 e 13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

## **14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

**14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

**14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.5.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

**14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**.

**14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

**14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

**14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

**14.9.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

**14.9.1.** Contiver vícios insanáveis;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- 14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;
- 14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

- 14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

### **15. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO 02 e 03**) deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos **Itens 14.8.1 e 14.8.2, sob pena de INABILITAÇÃO**.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**15.5.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**15.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **Item 14.7**.

**15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

**15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

**15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **Item 15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**15.16.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**16.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **Itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### **18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **Item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

**19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **Item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1.** A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

**20.2.** Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **Anexo 01** deste edital.

## **21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**21.1.** O Fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

**21.1.1.** Descumprir as condições do edital e do contrato;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**21.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.1.3.** Tiverem presentes razões de interesse público.

**21.2.** O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

**21.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**22.1.** O prazo, local de entrega e vigência do Contrato será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA.**

**22.2.** O contrato poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

**22.3.** O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento com base no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

## **23. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** O prazo para pagamento será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA.**

**23.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**23.3.** A despesa decorrente do presente processo licitatório será empenhada através das seguintes dotações orçamentárias:

**06.03.00.3.3.90.39.00.12.361.2008.2041.292 – R\$ 519.442,00 – Fonte 01 – Recurso Próprio.**

**06.08.01.3.3.90.39.00.12.361.2008.2041.451 – R\$ 2.203.558,00 – Fonte 05 – Recurso Federal**

## **24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**24.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**24.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**24.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

**24.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**25.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**25.2.** As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br).

**25.3.** A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

**25.4.** As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

**25.5.** A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**25.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**25.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

### **26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**26.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**26.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**26.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**26.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

**27.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

**27.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré/SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

**27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br); ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré/SP, para mais esclarecimentos.

**27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.

**27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**27.19.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

**27.20.** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré (SP), 26 de fevereiro de 2025.**

**CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO SETOR SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma solução de informática para as Unidades Escolares de Educação Infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

### **1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

#### **1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS:**

Gerenciar um Ambiente de Aplicação de Avaliações Diagnósticas, formativas e somativas, com acessos individuais para estudantes e demais profissionais da educação, acessíveis de mediante login e senha.

Banco de Itens

- a)** A solução deverá permitir a criação de itens contendo insumos visando para a realização de avaliações.
- b)** Cada item deverá ser associado ao ano escolar (1º. ao 9º ano), componente curricular, objeto do conhecimento e habilidade correspondente, de acordo com os parâmetros definidos na BNCC ou currículo próprio.
- c)** A solução deverá permitir a criação do conteúdo do item contendo o texto do enunciado e da questão, além de permitir a associação de imagem e áudio, bem como das alternativas.
- d)** Os itens deverão possuir indicativo de situação permitindo que apenas usuários autorizados sejam capazes de realizar a revisão de a aprovação.
- e)** A solução deverá permitir que itens já utilizados sejam desativados de forma que não estejam disponíveis para novas avaliações.
- f)** Deverá possuir funcionalidade para pré-visualização do item.

Preparação das Avaliações

- a)** A solução deverá possibilitar a elaboração de avaliações utilizando apenas itens aprovados do banco de itens.
- b)** Deverá permitir a parametrização da quantidade de cadernos de avaliação.
- c)** Deverá permitir a parametrização da quantidade de questões da avaliação.
- d)** Permitir a seleção dos itens que compõe o questionário dos diversos cadernos.
- e)** Possuir funcionalidade para pré-visualização dos cadernos.
- f)** Possibilitar a geração dos cadernos da avaliação para impressão nos formatos pdf e docx.

Aplicação das Avaliações

- a)** Deverá possibilitar a programação da aplicação das avaliações permitindo a parametrização das datas e término do período de aplicação.
- b)** Deverá possuir ferramenta para geração automática da agenda de aplicação da avaliação para todas as turmas cadastradas na rede que correspondam ao ano escolar da avaliação.
- c)** Deverá realizar automaticamente a inclusão de todos os alunos da turma na agenda de aplicação da avaliação providenciando de forma automática a distribuição aleatória dos cadernos de Prova Avaliação.
- d)** Exibir a programação de aplicação das avaliações em formato de calendário.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- e) Deverá permitir o agendamento da aplicação das avaliações para cada turma indicando data/hora inicial da aplicação e data/hora final da aplicação.
- f) Possuir mecanismo de segurança com atribuição automática de um código de acesso à avaliação para cada turma.
- g) O módulo deverá permitir que o aluno seja habilitado a realizar novamente a avaliação à critério do aplicador/professor.

### Apresentação dos Resultados

- a) Deverá possuir painel de informações contendo dados analíticos das Provas Avaliações realizadas.
- b) As informações dos mapas analíticos deverão estar disponíveis agrupadas por Objetos de Conhecimento e Habilidades em conformidade com a BNCC.
- c) Apresentar relatório de desempenho geral fornecendo uma visão geral do desempenho da rede relacionando os itens avaliados as respectivas habilidades da BNCC.
- d) Apresentar relatórios de desempenho individual fornecendo o aproveitamento individual e a porcentagem a porcentagem de erros e acertos, relacionando os itens avaliados as respectivas habilidades da BNCC.
- e) Apresentar dashboard de desempenho geral fornecendo uma visão geral do desempenho da rede relacionando os itens avaliados as respectivas habilidades da BNCC.

### 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA AMBIENTE DE AULAS DIGITAIS:

- a) Gerenciar um Ambiente de Aulas Digitais, com acessos individuais para estudantes e demais profissionais da educação, acessíveis de mediante login e senha.
- b) Deverá possuir, no mínimo, 2000 (duas mil) atividades digitais. Distribuídos entre os segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- c) As atividades deverão possuir recursos interativos com informação de erros e acertos tais como: atividade de ligar imagens, atividade de múltipla escolha, atividade de verdadeiro e falso, atividade de arrastar imagem, atividade de preenchimento de lacuna, atividade de jogo da memória, entre outros.
- d) Deverá informar, no final de cada aula, a avaliação de aprendizagem com apresentação do desempenho obtido pelo aluno.
- e) As atividades digitais deverão ser compatíveis com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e com as diretrizes do MEC.
- f) Deverá ser oferecido recursos em forma de cursos autoinstrutivos para o aprendizado das TDICs mais utilizadas com: sistemas operacionais, editor de textos, editor de vídeo, imagens e sons. Todos os conteúdos fornecidos deverão ser multiplataforma atendendo, no mínimo, aos sistemas operacionais Windows e Linux.
- g) Deverá possuir um Software para o desenvolvimento das aulas, para a publicação em plataforma com acesso on-line com autenticação de usuário e senha.
- h) Deverá organizar as aulas digitais por listas com, no mínimo, as seguintes divisões: Educação Infantil, Ensino Fundamental (contendo todas as habilidades listadas na BNCC), Cursos Digitais.
- i) Deverá, o software de criação de aulas, possuir de status de correção de erros essenciais que precisam ser corrigidos antes da publicação da atividade.
- j) Deverá possuir conteúdos desenvolvidos para o padrão SCORM.
- k) Deverá possuir conteúdos responsivos, compatibilidade multiplataforma (Windows, Linux, e demais sistemas operacionais).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- l)** Deverá mostrar relatório final ao final de cada atividade, detalhando o desempenho dos alunos.
- m)** Deverá organizar os itens da tela em blocos, com a possibilidade de inserção de vídeo local com otimização automática para publicação web, imagem, texto, áudio que pode ser de arquivo local ou gravado de dentro do Software, anexar arquivo externo.
- n)** Deverá possuir Atividades com opções de Feedback para alternativa correta, alternativa errada e tentativas esgotadas.
- o)** Deverá possuir feedback sonoro, com mensagem de texto e imagem.
- p)** Deverá possuir atividade organizar expressões, através de itens interativos previamente informados.
- q)** Deverá possuir atividade de arrastar e soltar com múltiplos conjuntos, várias respostas corretas e opções de respostas erradas.
- r)** Deverá possibilitar a elaboração de joga da memória com imagens personalizadas.
- s)** Deverá possuir ambiente dividido por Rede de Ensino, com Escolas e Turmas, além de usuários divididos por categoria.
- t)** Deverá possuir opções de acessibilidades nativas na plataforma como aumento de contraste, escala em cinza e tradução automática de texto para Libras.
- u)** Deverá possuir usuário do professor com opções de verificar a listagem de turmas atribuídas, a listagem de aulas publicadas, excluir atividades e preservar o registro das notas obtidas pelos alunos.
- v)** Deverá possibilitar a consulta de aulas ativas, agendadas ou excluídas da plataforma.
- w)** Deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real das atividades, bem como, as provas que estão sendo aplicadas a turma.
- x)** Deverá emitir relatório geral contendo todas as atividades aplicadas com opção de filtrar por período, escolher alunos com ou sem nota, separar por semana, visualizar o desempenho detalhado do aluno em cada atividade, visualizar o nome da atividade e a data em que foi compartilhada.
- y)** Deverá possibilitar baixar as informações dos relatórios em arquivo CSV.
- z)** Deverá oferecer trilhas de aprendizagem com objetivo de facilitar a utilização das aulas digitais para reforço escolar.

### **1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA SUPORTE E ATENDIMENTO PRESENCIAL:**

**a)** a Contratada deverá alocar 20 (vinte) profissionais aptos a atuarem, de forma exclusivamente presencial, nas escolas municipais descritas nesse Termo de Referência, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, assim distribuídos:

- 01 (um) coordenador que atuará de forma a gerenciar o projeto e, em caso de falta deverá suprir a vaga do monitor, com formação ou pré-formação na área educacional (letras, magistério ou pedagogia).
- 01 (um) técnico de informática, com conhecimentos em montagem e manutenção de computador e dos laboratórios de informática, para que possa de imediato resolver as questões técnicas pertinentes aos equipamentos das escolas, garantindo a operacionalização dos projetos contratados e;
- 18 (dezoito) monitores de informática lotados nas escolas municipais, todos com formação ou pré-formação na área educacional (letras, magistério ou pedagogia).



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**b)** A empresa será responsável pelo funcionamento dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria de Educação, mantendo-os sempre em bom estado de uso, de forma a atender ao projeto.

**c)** A Contratada deverá, ainda, disponibilizar, a toda a sua equipe, os equipamentos e pacotes de internet necessários à prestação dos serviços contratados

## **2. DA PROVA DE CONCEITO:**

**2.1.** A empresa declarada vencedora provisória do certame deverá realizar a prova de conceito (POC), a fim de comprovar que solução atende aos requisitos solicitados no neste Edital.

**2.2.** A POC deverá ser realizada pela Comissão Técnica devidamente nomeada para esse fim, EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados do encerramento da sessão de abertura em data e local previamente agendada e publicada pela Secretaria de Educação.

**2.3.** A licitante provisoriamente vencedora deverá comprovar os requisitos mínimos descritos na tabela constante tópico abaixo. Caso a licitante não comprove os requisitos mínimos, será declarada desclassificada do certame, passando-se à análise da solução da próxima colocada e assim sucessivamente.

**2.4.** A empresa terá o prazo de até 04 (quatro) horas para realizar a prova de conceito.

**2.5.** Será garantida, às demais licitantes participantes, a oportunidade de acompanhar a realização da POC, podendo ser representadas por, no máximo, duas pessoas, sendo aquela credenciada na sessão de lances e, caso necessário, profissional da área de TI;

**2.6.** Não será permitido aos representantes das demais licitantes a interrupção ou questionamentos durante a realização da POC, sendo permitida somente ao final da apresentação, a apresentação de apontamentos a serem colocados na Ata da Sessão.

**2.7.** Serão de responsabilidade da licitante todos os equipamentos (computadores, projetores, tablets), instalação, internet e demais produtos necessários à apresentação da solução.

## **3. REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM COMPROVADOS NA PROVA DE CONCEITO**

A licitante, sob pena de desclassificação, deverá atender a todos os itens constantes na tabela do ANEXO I:

## **4. VISTORIA**

**4.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 17:00 h, devendo o agendamento ser efetuado junto à Secretaria de Educação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, sendo assim fica a critério da licitante fazer ou não a vistoria, isto não exime a licitante de entregar documento de Declaração de Conhecimento, conforme modelo do ANEXO III, declaração, esta, indispensável para a habilitação da licitante;





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**4.2.** Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

**4.3.** As visitas poderão ser realizadas por qualquer Preposto, mediante prévio agendamento, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para realização do certame, com o Departamento de Tecnologia da Informação, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 – Avaré/SP – Cep. 18701-190, telefone (14) 3711-2550;

**4.4.** Todos os custos associados a vistoria serão de inteira responsabilidade da licitante;

**4.5.** Quaisquer dúvidas quanto a requisitos, condições e/ou especificações, deverão ser levantadas e transmitidas à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

## **5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**5.1.** A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo vigência e descrição do serviço ofertado, que comprove a aptidão de desempenho da licitante na prestação de serviço compatível com o objeto licitado em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número estimado de alunos, conforme disposições constantes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. MIGRAÇÃO DE DADOS**

Por tratar-se de primeira contratação (implantação) da solução, não haverá migração de dados e sim, a inserção dos dados dos alunos, professores e demais profissionais a serem habilitados.

## **7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa deverá obedecer ao cronograma apresentado no ANEXO II

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.

**8.2.** Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.

**8.3.** Notificar a contratada de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços dentro do período de garantia do serviço.

**8.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Executar os serviços conforme especificações e condições deste Termo de Referência e ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados, não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**9.2.** Garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, o serviço considerado com vícios, incorreções ou má qualidade;

**9.3.** Ser responsável por todas as despesas diretas ou indiretas da execução dos serviços, encargos sociais, transporte, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho, danos a terceiros, a seus prepostos, bem como todos e quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato;

**9.4.** Manter seus funcionários ou representantes credenciados devidamente identificados quando da execução de qualquer serviço nas dependências da Contratante referente ao objeto contratado;

**9.5.** Acatar as orientações da parte contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**9.6.** Registrar problemas e obstáculos identificados durante a execução dos serviços e informá-los, tempestivamente e formalmente, ao contratante;

**9.7.** Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa, qualquer prestador de serviço cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

**9.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**9.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante;

**9.10.** Responder pelas despesas decorrentes de danos de quaisquer ações seja por sua própria culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contratado;

**9.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou tão logo, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço e possa causar prejuízos ao efetivo andamento;

**9.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**9.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

### **10. SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Será permitida a subcontratação apenas dos serviços de “nuvem” ou “cloud” destinados ao armazenamento das informações e materiais gerados durante a execução dos serviços.

**11. Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica correspondente aos serviços efetuados, conforme Autorização de Fornecimento.

**12. Do prazo e forma de entrega:** Em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

**13. Do local de entrega:** Nas escolas do Ensino Infantil e Fundamental, com o quantitativo de alunos – (Etapas I e II – 1.904 alunos) (Fundamental I – 4.724 alunos) conforme abaixo:

#### **-FUNDAMENTAL**

EMEB DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO

Endereço: Rua Paraná, nº 2.155 – Brás

EMEB PROFESSOR CARLOS PAPA

Endereço: Rua Zico de Castro, nº1.235 – Jardim Tropical

EMEB CELINA VILLELA DUARTE BRUNO

Endereço: Avenida da Constelação, s/n – Balneário Costa Azul

EMEB CLARINDO MACEDO

Endereço: Rua Dorita, nº 222 – Jardim Paineiras

EMEB CONJ. HAB. DUÍLIO GAMBINI

Endereço: Praça Padre Paulo Roberto Justino, nº 34 – Duílio Gambini

EMEB PROFESSORA ELIZABETH JESUS DE FREITAS

Endereço: Rua São Cristóvão, nº 77 – Jardim São Judas Tadeu

EMEB ERUCE PAULUCCI

Endereço: Rua Professor Amorim, nº 950 – Vila Martins IV

EMEB EVANI ELAINE BATTOCHIO CASOLATO

Endereço: Estrada Municipal km 30, s/nº - Ponte Alta

EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES

Endereço: Rua Dona Lolita, nº 761 – Jardim Paraíso

EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO

Endereço: Rua Avelino Fernandes, nº 70 – Jardim Santa Elisabeth IV



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

EMEB MANECO DIONÍSIO

Endereço: Praça Juca Novaes, nº 1.141 – Centro

EMEB MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL

Endereço: Avenida João Manoel Fernandes, nº 400 – Camargo

EMEB MARIA THEREZA DE OLIVEIRA PICALHO (DONDOCA)

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 1.910 – Brabância

EMEB MOACYR PARISE CORRÊA

Endereço: Rua Antônio Quintiliano Teixeira, nº 400 – Barra Grande

EMEB NORMA LÍLIA PEREIRA

Endereço: Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira, nº 525 – Santa Mônica

EMEB ORLANDO CORTEZ

Endereço: Rua Francisco Medaglia, nº32 – Vila Operária

EMEB SALIM ANTÔNIO CURIATI

Endereço: Rua Doutor Antônio Ferreira Inocêncio, nº 394 – Vila Martins

EMEB PROFESSORA SULEIDE MARIA DO AMARAL BUENO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 636 – Cidade Vila Jardim

EMEB ULISSES SILVESTRE

Endereço: Rua Júlio Jacob da Rocha, nº 71 – Vera Cruz

EMEB PROFESSORA MARIA PIERINA DOMICIANO SILVESTRE

Endereço: Rua Carlos Ramirez, 737 – Bairro alto

### **-INFANTIL**

EMEB PROFESSORA ALZIRA PAVÃO

Endereço: Rua Arandu, 1 – Jd. São Paulo

C.E.I. DONA ANTONIA DA SILVA DIAS

Endereço: Rua Antonio Quintiliano Teixeira, 400 – Barra Grande

EMEB DONA BIDUNGA

Endereço: Rua Pedro Camilo de Souza, 383 – Gilberto Filgueiras II

EMEB PROFESSOR CARLOS PAPA

Endereço: Rua Zico de Castro,1235 – Jardim Tropical



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

EMEB PROFESSORA CELINA VILLELA DUARTE BRUNO

Endereço: Avenida da Constelação, s/n – Balneário Costa Azul

EMEB PROFESSOR CLARINDO MACEDO

Endereço: R. Dona Dorita, 222 – Jd. Paineiras

EMEB CONJ. HAB. DUILIO GAMBINI

Praça Padre Paulo Roberto Justino, 34 – Bairro Duilio Gambini

EMEB PROFESSORA EVANI ELAINE BATTOCHIO CASOLATO

Endereço: Rodovia Municipal km 30 – Ponte Alta

EMEB PROFESSOR FLAVIO NASCIMENTO

Endereço: Rua Dr. Bastos Cruz, 2400 – Água Branca

C.E.I. PROFESSORA JANDIRA PEREIRA

Endereço: Rua Prof. Joaquim Domingues Arnez, s/n – Jd. Vera Cruz

C.E.I. JOSÉ MARIA PORTO

Endereço: Av. Três Marias, 450 – Três Marias

EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO

Endereço: Rua Avelino Fernandes, 70 – Parque Santa Elisabeth IV

EMEB PROFESSORA LICINIA DE OLIVEIRA GUAZELLI

Endereço: Rua Goiás, 2200 – Brás II

C.E.I. MARIA ISABEL DOMINGUES LEAL

Endereço: Rua Benedicta Notturni Martins, 51 – Plimec

EMEB PROFESSORA MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL

Endereço: Av. João Manoel Fernandes, 400 – Camargo

EMEB PROFESSORA MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO (DONDOCA)

Endereço: Rua Santos Dumont, 1910 – Parque Residencial Brabância I

EMEB PROFESSORA NORMA LILIA PEREIRA

Endereço: Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira, 525 – Santa Mônica

C.E.I. PROFESSORA OLGA GIRARDI DE BRITO

Endereço: Rua Ioiô de Freitas, 135 – Jd. Presidencial

EMEB PROFESSORA MARIA PIERINA DOMICIANO SILVESTRE

Endereço: Rua Carlos Ramirez, 737 – Bairro alto

C.E.I. PROFESSOR HELIO ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: Rua João Paulo Nogueira, 217 – Jardim Paraíso



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**14. Critérios de julgamento:** Menor Preço Global

**15. Da garantia dos serviços e da vigência Contratual:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até o limite legal.

**16. Fiscal do Contrato:**

**Nome:** MARISA DIAS DE MELLO

**Cargo:** Chefe de Departamento

**CPF nº:** 161.918.258-03

**17. Fonte para pagamento:** Recurso Próprio e Recurso Federal

**18. Ficha para reserva orçamentária:** Ficha 292 e 451

**19. Do critério de julgamento:** Menor preço global.

**JUSTIFICATIVA:** Os alunos da rede municipal de ensino de Avaré já vêm a anos fazendo uso adequado da tecnologia nas escolas. Para este novo processo foi necessário além da contratação de monitores de informática e suporte técnico, características de um portal para que seja fortalecido o uso da tecnologia como complemento e reforço escolar não só presencialmente nos laboratórios de informática, como também, prover continuidade e engajamento nas atividades desenvolvidas. A Secretaria de Educação de Avaré sempre prezou pelo uso da informática nas escolas de maneira pedagógica e reafirma seu compromisso com uma Educação de qualidade realizando a contratação de uma empresa especializada para esta finalidade.

**DO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.723.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil reais)**

**Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade.**

**Observação:** por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

**Observação:** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

**Observação:** Marca e/ou Nome do Fabricante (por se tratar de serviço, deverá ser colocado neste campo por exemplo “serviço”, “não se aplica”, “marca própria”. Caso haja a identificação da licitante neste campo a mesma será desclassificada).



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

1. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO 02 e 03**) deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos **Itens 14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

2. A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

### **3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO**

#### **3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

#### **3.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### **3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - a.1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **3.4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

**3.4.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Quando for o caso)**
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

## **3.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**3.5.1.** A empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo vigência e descrição do serviço ofertado, que comprove a aptidão de desempenho da licitante na prestação de serviço compatível com o objeto licitado em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número estimado de alunos, conforme disposições constantes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.5.2.** A empresa vencedora deverá apresentar Declaração de Conhecimento (VISTORIA), conforme modelo do ANEXO III.





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **3.6. OUTROS DOCUMENTOS**

**3.6.1.** Comprovação de exequibilidade do preço ofertado através de documentos idôneos, como por exemplo, planilha de custo, nota fiscal de venda, atestado de capacidade técnica (obrigatório que conste o objeto que está sendo licitado e preço), nota de fornecimento, ata de registro de preços e/ou contrato com outros órgãos).

**3.6.1.1.** A comprovação de exequibilidade só será obrigatória conforme o item 14.10 do edital.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**4.1.** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções nº 1/2020 do TCE/SP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

**4.2.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no **Item 4.1**, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no **item 24**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Contrato.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**5.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.3.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**5.4.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**5.5.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

**5.6.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- 5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- 5.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
- 5.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- 5.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.
- 5.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).
- 6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **ANEXO 03 – DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/25 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

**a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Quando for o caso)**

**b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

**e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

**f)** Declaramos não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21.

**h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

**i)** Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

**Local e Data**

**(Responsável legal e assinatura)**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **ANEXO 04 – DO MODELO CARTA PROPOSTA**

**Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta.**

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Prezados Senhores,

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/25** – Pregoeira e Equipe de Apoio – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de uma solução de informática para as Unidades Escolares de Educação Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no **ANEXO 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| Item | Descrição                        | Qtde | UN  | Valor Mensal | Valor Total |
|------|----------------------------------|------|-----|--------------|-------------|
| 01   | IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO          | 01   | Mês |              |             |
| 02   | SUPORTE TÉCNICO E EQUIPE ALOCADA | 11   | Mês |              |             |
| 03   | LICENÇA DE USO SOLUÇÃO           | 11   | Mês |              |             |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO COMERCIAL/TELEFONE:**

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)**

**CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL/TELEFONE:**

**E-MAIL PESSOAL:**

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o **ANEXO 01** do Edital.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.**

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

**A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo e local de Entrega: conforme o **ANEXO 01** do edital.

**2.2.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA**

**(OBSERVAÇÃO: RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

### **ANEXO 05 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/25 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES**

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

**Local e data**

**(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

### **ANEXO 06 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **ANEXO 07 – DA MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/25**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 8.137/25, o Senhor **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.649.463-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 260.880.138-26, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ - telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.632 de 11 de janeiro de 2024, e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25**, de **20 de março de 2025**, fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento de uma solução de informática para as Unidades Escolares de Educação Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes no ANEXO 01 do Edital.

**Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente processo licitatório será empenhada através das seguintes dotações orçamentárias:

**06.03.00.3.3.90.39.00.12.361.2008.2041.292 – Fonte 01 – Recurso Próprio**

**06.08.01.3.3.90.39.00.12.361.2008.2041.451 – Fonte 05 – Recurso Federal**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/25**, que constitui parte integrante deste contrato, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** O preço poderá ser reajustável até o cumprimento deste contrato.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica correspondente aos serviços efetuados, conforme Autorização de Fornecimento. É obrigatória a inscrição da declaração no corpo da Nota Fiscal: **Referente ao Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25 – Contrato nº \_\_\_\_/25 – Autorização de Fornecimento nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Dados bancário da empresa.**

**5.1.1.** O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

**5.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

### **6.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS:**

Gerenciar um Ambiente de Aplicação de Avaliações Diagnósticas, formativas e somativas, com acessos individuais para estudantes e demais profissionais da educação, acessíveis de mediante login e senha.

#### Banco de Itens

- a)** A solução deverá permitir a criação de itens contendo insumos visando para a realização de avaliações.
- b)** Cada item deverá ser associado ao ano escolar (1º. ao 9º ano), componente curricular, objeto do conhecimento e habilidade correspondente, de acordo com os parâmetros definidos na BNCC ou currículo próprio.
- c)** A solução deverá permitir a criação do conteúdo do item contendo o texto do enunciado e da questão, além de permitir a associação de imagem e áudio, bem como das alternativas.
- d)** Os itens deverão possuir indicativo de situação permitindo que apenas usuários autorizados sejam capazes de realizar a revisão de a aprovação.
- e)** A solução deverá permitir que itens já utilizados sejam desativados de forma que não estejam disponíveis para novas avaliações.
- f)** Deverá possuir funcionalidade para pré-visualização do item.

#### Preparação das Avaliações

- a)** A solução deverá possibilitar a elaboração de avaliações utilizando apenas itens aprovados do banco de itens.
- b)** Deverá permitir a parametrização da quantidade de cadernos de avaliação.
- c)** Deverá permitir a parametrização da quantidade de questões da avaliação.
- d)** Permitir a seleção dos itens que compõe o questionário dos diversos cadernos.
- e)** Possuir funcionalidade para pré-visualização dos cadernos.
- f)** Possibilitar a geração dos cadernos da avaliação para impressão nos formatos pdf e docx.

#### Aplicação das Avaliações

- a)** Deverá possibilitar a programação da aplicação das avaliações permitindo a parametrização das datas e término do período de aplicação.
- b)** Deverá possuir ferramenta para geração automática da agenda de aplicação da avaliação para todas as turmas cadastradas na rede que correspondam ao ano escolar da avaliação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- c)** Deverá realizar automaticamente a inclusão de todos os alunos da turma na agenda de aplicação da avaliação providenciando de forma automática a distribuição aleatória dos cadernos de Prova Avaliação.
- d)** Exibir a programação de aplicação das avaliações em formato de calendário.
- e)** Deverá permitir o agendamento da aplicação das avaliações para cada turma indicando data/hora inicial da aplicação e data/hora final da aplicação.
- f)** Possuir mecanismo de segurança com atribuição automática de um código de acesso à avaliação para cada turma.
- g)** O módulo deverá permitir que o aluno seja habilitado a realizar novamente a avaliação à critério do aplicador/professor.

### Apresentação dos Resultados

- a)** Deverá possuir painel de informações contendo dados analíticos das Provas Avaliações realizadas.
- b)** As informações dos mapas analíticos deverão estar disponíveis agrupadas por Objetos de Conhecimento e Habilidades em conformidade com a BNCC.
- c)** Apresentar relatório de desempenho geral fornecendo uma visão geral do desempenho da rede relacionando os itens avaliados as respectivas habilidades da BNCC.
- d)** Apresentar relatórios de desempenho individual fornecendo o aproveitamento individual e a porcentagem a porcentagem de erros e acertos, relacionando os itens avaliados as respectivas habilidades da BNCC.
- e)** Apresentar dashboard de desempenho geral fornecendo uma visão geral do desempenho da rede relacionando os itens avaliados as respectivas habilidades da BNCC.

### **6.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA AMBIENTE DE AULAS DIGITAIS:**

- a)** Gerenciar um Ambiente de Aulas Digitais, com acessos individuais para estudantes e demais profissionais da educação, acessíveis de mediante login e senha.
- b)** Deverá possuir, no mínimo, 2000 (duas mil) atividades digitais. Distribuídos entre os segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- c)** As atividades deverão possuir recursos interativos com informação de erros e acertos tais como: atividade de ligar imagens, atividade de múltipla escolha, atividade de verdadeiro e falso, atividade de arrastar imagem, atividade de preenchimento de lacuna, atividade de jogo da memória, entre outros.
- d)** Deverá informar, no final de cada aula, a avaliação de aprendizagem com apresentação do desempenho obtido pelo aluno.
- e)** As atividades digitais deverão ser compatíveis com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e com as diretrizes do MEC.
- f)** Deverá ser oferecido recursos em forma de cursos autoinstrutivos para o aprendizado das TDICs mais utilizadas com: sistemas operacionais, editor de textos, editor de vídeo, imagens e sons. Todos os conteúdos fornecidos deverão ser multiplataforma atendendo, no mínimo, aos sistemas operacionais Windows e Linux.
- g)** Deverá possuir um Software para o desenvolvimento das aulas, para a publicação em plataforma com acesso on-line com autenticação de usuário e senha.
- h)** Deverá organizar as aulas digitais por listas com, no mínimo, as seguintes divisões: Educação Infantil, Ensino Fundamental (contendo todas as habilidades listadas na BNCC), Cursos Digitais.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- i)** Deverá, o software de criação de aulas, possuir de status de correção de erros essenciais que precisam ser corrigidos antes da publicação da atividade.
- j)** Deverá possuir conteúdos desenvolvidos para o padrão SCORM.
- k)** Deverá possuir conteúdos responsivos, compatibilidade multiplataforma (Windows, Linux, e demais sistemas operacionais).
- l)** Deverá mostrar relatório final ao final de cada atividade, detalhando o desempenho dos alunos.
- m)** Deverá organizar os itens da tela em blocos, com a possibilidade de inserção de vídeo local com otimização automática para publicação web, imagem, texto, áudio que pode ser de arquivo local ou gravado de dentro do Software, anexar arquivo externo.
- n)** Deverá possuir Atividades com opções de Feedback para alternativa correta, alternativa errada e tentativas esgotadas.
- o)** Deverá possuir feedback sonoro, com mensagem de texto e imagem.
- p)** Deverá possuir atividade organizar expressões, através de itens interativos previamente informados.
- q)** Deverá possuir atividade de arrastar e soltar com múltiplos conjuntos, várias respostas corretas e opções de respostas erradas.
- r)** Deverá possibilitar a elaboração de joga da memória com imagens personalizadas.
- s)** Deverá possuir ambiente dividido por Rede de Ensino, com Escolas e Turmas, além de usuários divididos por categoria.
- t)** Deverá possuir opções de acessibilidades nativas na plataforma como aumento de contraste, escala em cinza e tradução automática de texto para Libras.
- u)** Deverá possuir usuário do professor com opções de verificar a listagem de turmas atribuídas, a listagem de aulas publicadas, excluir atividades e preservar o registro das notas obtidas pelos alunos.
- v)** Deverá possibilitar a consulta de aulas ativas, agendadas ou excluídas da plataforma.
- w)** Deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real das atividades, bem como, as provas que estão sendo aplicadas a turma.
- x)** Deverá emitir relatório geral contendo todas as atividades aplicadas com opção de filtrar por período, escolher alunos com ou sem nota, separar por semana, visualizar o desempenho detalhado do aluno em cada atividade, visualizar o nome da atividade e a data em que foi compartilhada.
- y)** Deverá possibilitar baixar as informações dos relatórios em arquivo CSV.
- z)** Deverá oferecer trilhas de aprendizagem com objetivo de facilitar a utilização das aulas digitais para reforço escolar.

### **6.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA SUPORTE E ATENDIMENTO PRESENCIAL:**

**a)** a Contratada deverá alocar 20 (vinte) profissionais aptos a atuarem, de forma exclusivamente presencial, nas escolas municipais descritas nesse Termo de Referência, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, assim distribuídos:

- 01 (um) coordenador que atuará de forma a gerenciar o projeto e, em caso de falta deverá suprir a vaga do monitor, com formação ou pré-formação na área educacional (letras, magistério ou pedagogia).

- 01 (um) técnico de informática, com conhecimentos em montagem e manutenção de computador e dos laboratórios de informática, para que possa de imediato resolver as questões



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

técnicas pertinentes aos equipamentos das escolas, garantindo a operacionalização dos projetos contratados e;

- 18 (dezoito) monitores de informática lotados nas escolas municipais, todos com formação ou pré-formação na área educacional (letras, magistério ou pedagogia).

b) A empresa será responsável pelo funcionamento dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria de Educação, mantendo-os sempre em bom estado de uso, de forma a atender ao projeto.

c) A Contratada deverá, ainda, disponibilizar, a toda a sua equipe, os equipamentos e pacotes de internet necessários à prestação dos serviços contratados

**6.4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse das partes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES E INADIMPLEMENTO**

**7.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**7.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**§ 1º.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**§ 2º.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**§ 3º.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**7.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

**7.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** Em caso de rescisão do contrato poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

**8.2.** Em ano eleitoral, fica, desde já estabelecido que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em 31 de dezembro, considerando tratar-se do último ano de mandato do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento com base no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O gestor deste contrato será o Secretário Municipal de Educação, o Senhor César Augusto de Oliveira, solicitante do objeto referente a esta licitação.

**11.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Ficará a cargo da servidora:

**Nome:** MARISA DIAS DE MELLO (Portaria nº 017/25-SME)

**Cargo:** Chefe de Departamento

**CPF nº:** 161.918.258-03

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**12.1.** O Fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

**12.1.1.** Descumprir as condições do edital e do contrato;

**12.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** Tiverem presentes razões de interesse público.

**12.2.** O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**12.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **14.1. DA CONTRATADA**

**14.1.1.** Executar os serviços conforme especificações e condições deste Termo de Referência e ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados, não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras.

**14.1.2.** Garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, o serviço considerado com vícios, incorreções ou má qualidade;

**14.1.3.** Ser responsável por todas as despesas diretas ou indiretas da execução dos serviços, encargos sociais, transporte, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho, danos a terceiros, a seus prepostos, bem como todos e quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato;

**14.1.4.** Manter seus funcionários ou representantes credenciados devidamente identificados quando da execução de qualquer serviço nas dependências da Contratante referente ao objeto contratado;

**14.1.5.** Acatar as orientações da parte contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**14.1.6.** Registrar problemas e obstáculos identificados durante a execução dos serviços e informá-los, tempestivamente e formalmente, ao contratante;

**14.1.7.** Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa, qualquer prestador de serviço cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

**14.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**14.1.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**14.1.10.** Responder pelas despesas decorrentes de danos de quaisquer ações seja por sua própria culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contratado;

**14.1.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**14.1.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou tão logo, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço e possa causar prejuízos ao efetivo andamento;

**14.1.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço;

**14.1.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

### **14.2. DA CONTRATANTE**

**14.2.1.** Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.

**14.2.2.** Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.

**14.2.3.** Notificar a contratada de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços dentro do período de garantia do serviço.

**14.2.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

**15.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**15.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**15.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

**15.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**15.5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**15.6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

Dos Pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**CONTRATANTE**

**Empresa Vencedora**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

## **ANEXO 08 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00912/25

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial no planejamento de projetos, serve como uma base sólida para tomada de decisões. A finalidade principal do ETP é fornecer uma análise inicial e abrangente do projeto proposto, avaliando sua viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Considerando o Art 7º, §2º da “Instrução Normativa nº 40”, de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar ( I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa). Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (INCISO I):**

Os alunos da rede municipal de ensino de Avaré já vêm a anos fazendo uso adequado da tecnologia nas escolas. Para este novo processo foi necessário além da contratação de monitores de informática e suporte técnico, características de um portal para que seja fortalecido o uso da tecnologia como complemento e reforço escolar não só presencialmente nos laboratórios de informática, como também, prover continuidade e engajamento nas atividades desenvolvidas. A Secretaria de Educação de Avaré sempre prezou pelo uso da informática nas escolas de maneira pedagógica e reafirma seu compromisso com uma Educação de qualidade realizando a contratação de uma empresa especializada para esta finalidade.

### **2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO (INCISO IV):**

Gerenciar um Ambiente de Aplicação de Avaliações Diagnósticas, formativas e somativas, com acessos individuais para estudantes e demais profissionais da educação, acessíveis de mediante login e senha.

#### **Banco de Itens**

a) A solução deverá permitir a criação de itens contendo insumos visando para a realização de avaliações.

b) Cada item deverá ser associado ao ano escolar (1º. ao 9º ano), componente curricular, objeto do conhecimento e habilidade correspondente, de acordo com os parâmetros definidos na BNCC ou currículo próprio.

c) A solução deverá permitir a criação do conteúdo do item contendo o texto do enunciado e da questão, além de permitir a associação de imagem e áudio, bem como das alternativas.

d) Os itens deverão possuir indicativo de situação permitindo que apenas usuários autorizados sejam capazes de realizar a revisão de a aprovação.

e) A solução deverá permitir que itens já utilizados sejam desativados de forma que não estejam disponíveis para novas avaliações.

f) Deverá possuir funcionalidade para pré-visualização do item.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

### Preparação das Avaliações

- a) A solução deverá possibilitar a elaboração de avaliações utilizando apenas itens aprovados do banco de itens.
- b) Deverá permitir a parametrização da quantidade de cadernos de avaliação.
- c) Deverá permitir a parametrização da quantidade de questões da avaliação.
- d) Permitir a seleção dos itens que compõe o questionário dos diversos cadernos.
- e) Possuir funcionalidade para pré-visualização dos cadernos.
- f) Possibilitar a geração dos cadernos da avaliação para impressão nos formatos pdf e docx.

### Aplicação das Avaliações

- a) Deverá possibilitar a programação da aplicação das avaliações permitindo a parametrização das datas e término do período de aplicação.
- b) Deverá possuir ferramenta para geração automática da agenda de aplicação da avaliação para todas as turmas cadastradas na rede que correspondam ao ano escolar da avaliação.
- c) Deverá realizar automaticamente a inclusão de todos os alunos da turma na agenda de aplicação da avaliação providenciando de forma automática a distribuição aleatória dos cadernos de Prova Avaliação.
- d) Exibir a programação de aplicação das avaliações em formato de calendário.
- e) Deverá permitir o agendamento da aplicação das avaliações para cada turma indicando data/hora inicial da aplicação e data/hora final da aplicação.
- f) Possuir mecanismo de segurança com atribuição automática de um código de acesso à avaliação para cada turma.
- g) O módulo deverá permitir que o aluno seja habilitado a realizar novamente a avaliação à critério do aplicador/professor.

### Apresentação dos Resultados

- a) Deverá possuir painel de informações contendo dados analíticos das Provas Avaliações realizadas.
- b) As informações dos mapas analíticos deverão estar disponíveis agrupadas por Objetos de Conhecimento e Habilidades em conformidade com a BNCC.
- c) Apresentar relatório de desempenho geral fornecendo uma visão geral do desempenho da rede relacionando os itens avaliados as respectivas habilidades da BNCC.
- d) Apresentar relatórios de desempenho individual fornecendo o aproveitamento individual e a porcentagem a porcentagem de erros e acertos, relacionando os itens avaliados as respectivas habilidades da BNCC.
- e) Apresentar dashboard de desempenho geral fornecendo uma visão geral do desempenho da rede relacionando os itens avaliados as respectivas habilidades da BNCC.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA AMBIENTE DE AULAS DIGITAIS:**

- a) Gerenciar um Ambiente de Aulas Digitais, com acessos individuais para estudantes e demais profissionais da educação, acessíveis de mediante login e senha.
- b) Deverá possuir, no mínimo, 2000 (duas mil) atividades digitais. Distribuídos entre os segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- c) As atividades deverão possuir recursos interativos com informação de erros e acertos tais como: atividade de ligar imagens, atividade de múltipla escolha, atividade de verdadeiro e falso,



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

atividade de arrastar imagem, atividade de preenchimento de lacuna, atividade de jogo da memória, entre outros.

d) Deverá informar, no final de cada aula, a avaliação de aprendizagem com apresentação do desempenho obtido pelo aluno.

e) As atividades digitais deverão ser compatíveis com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e com as diretrizes do MEC.

f) Deverá ser oferecido recursos em forma de cursos autoinstrutivos para o aprendizado das TDICs mais utilizadas com: sistemas operacionais, editor de textos, editor de vídeo, imagens e sons. Todos os conteúdos fornecidos deverão ser multiplataforma atendendo, no mínimo, aos sistemas operacionais Windows e Linux.

g) Deverá possuir um Software para o desenvolvimento das aulas, para a publicação em plataforma com acesso on-line com autenticação de usuário e senha.

h) Deverá organizar as aulas digitais por listas com, no mínimo, as seguintes divisões: Educação Infantil, Ensino Fundamental (contendo todas as habilidades listadas na BNCC), Cursos Digitais.

i) Deverá, o software de criação de aulas, possuir de status de correção de erros essenciais que precisam ser corrigidos antes da publicação da atividade.

j) Deverá possuir conteúdos desenvolvidos para o padrão SCORM.

k) Deverá possuir conteúdos responsivos, compatibilidade multiplataforma (Windows, Linux, e demais sistemas operacionais).

l) Deverá mostrar relatório final ao final de cada atividade, detalhando o desempenho dos alunos.

m) Deverá organizar os itens da tela em blocos, com a possibilidade de inserção de vídeo local com otimização automática para publicação web, imagem, texto, áudio que pode ser de arquivo local ou gravado de dentro do Software, anexar arquivo externo.

n) Deverá possuir Atividades com opções de Feedback para alternativa correta, alternativa errada e tentativas esgotadas.

o) Deverá possuir feedback sonoro, com mensagem de texto e imagem.

p) Deverá possuir atividade organizar expressões, através de itens interativos previamente informados.

q) Deverá possuir atividade de arrastar e soltar com múltiplos conjuntos, várias respostas corretas e opções de respostas erradas.

r) Deverá possibilitar a elaboração de joga da memória com imagens personalizadas.

s) Deverá possuir ambiente dividido por Rede de Ensino, com Escolas e Turmas, além de usuários divididos por categoria.

t) Deverá possuir opções de acessibilidades nativas na plataforma como aumento de contraste, escala em cinza e tradução automática de texto para Libras.

u) Deverá possuir usuário do professor com opções de verificar a listagem de turmas atribuídas, a listagem de aulas publicadas, excluir atividades e preservar o registro das notas obtidas pelos alunos.

v) Deverá possibilitar a consulta de aulas ativas, agendadas ou excluídas da plataforma.

w) Deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real das atividades, bem como, as provas que estão sendo aplicadas a turma.

x) Deverá emitir relatório geral contendo todas as atividades aplicadas com opção de filtrar por período, escolher alunos com ou sem nota, separar por semana, visualizar o desempenho detalhado do aluno em cada atividade, visualizar o nome da atividade e a data em que foi compartilhada.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

- y) Deverá possibilitar baixar as informações dos relatórios em arquivo CSV.
- z) Deverá oferecer trilhas de aprendizagem com objetivo de facilitar a utilização das aulas digitais para reforço escolar.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA SUPORTE E ATENDIMENTO PRESENCIAL:**

a) a Contratada deverá alocar 20 (vinte) profissionais aptos a atuarem, de forma exclusivamente presencial, nas escolas municipais descritas nesse Termo de Referência, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, assim distribuídos:

- 01 (um) coordenador que atuará de forma a gerenciar o projeto e, em caso de falta deverá suprir a vaga do monitor, com formação ou pré-formação na área educacional (letras, magistério ou pedagogia).
- 01 (um) técnico de informática, com conhecimentos em montagem e manutenção de computador e dos laboratórios de informática, para que possa de imediato resolver as questões técnicas pertinentes aos equipamentos das escolas, garantindo a operacionalização dos projetos contratados e;
- 18 (dezoito) monitores de informática lotados nas escolas municipais, todos com formação ou pré-formação na área educacional (letras, magistério ou pedagogia).

b) A empresa será responsável pelo funcionamento dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria de Educação, mantendo-os sempre em bom estado de uso, de forma a atender ao projeto.

c) A Contratada deverá, ainda, disponibilizar, a toda a sua equipe, os equipamentos e pacotes de internet necessários à prestação dos serviços contratados

**3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM AS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR A ECONOMIA DE ESCALA (INCISO V):**

A empresa contratada deverá fornecer os seus serviços de informática para as Unidades Educacionais de Ensino Infantil e fundamental.

**4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI):**

IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO – Valor Mensal R\$ 265.000,00 – Valor Total (01 mês) R\$ 265.000,00

SUPORTE TÉCNICO E EQUIPE ALOCADA – Valor Mensal R\$ 100.000,00 - Valor total (11 meses) R\$ 1.100.000,00



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO – Valor Mensal R\$ R\$ 231.980,00 - Valor total (11 meses) R\$ 2.551.780,00

VALOR TOTAL : R\$ 3.916.900,00 ( 01 MÊS DE IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO , 11 MESES SUPORTE TÉCNICO E EQUIPE LOCADA E 11 MESES DE LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO )

5 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL (INCISO VII):

Por se tratar de apenas 01 item, tal contratação será realizada pelo menor preço global.

6 - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX).

( ) Sim

(X) Não, justifique: Tal contratação não está em alinhamento com o Plano Anual de Contratações, pelo fato do município ainda não ter um Plano Anual de Contratações.

7 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

( ) não aplica

(X) aplica, justifique: A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais: A) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental.

8 - DADOS DO FISCAL ACOMPANHADO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

A fiscalização será realizada pela servidora credenciada Marisa Dias de Mello, CPF Nº 161.918.258-03, Chefe de Departamento, matrícula 5928, observando a especificação dos itens licitados.

9 - CENTRO DE CUSTO E FICHA ORÇAMENTÁRIA, CENTRO DE CUSTO DESPESA FUTURA.

Centro de Custo 947 – ficha 292

Centro de custo 1454 – ficha 451

10 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XIII);

Considerando todas as justificativas elencadas acima, fica evidenciada a necessidade da aquisição do objeto. Assim declaro para todos os fins que, com base no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação encontra-se:

(X)Viável

( )Inviável

É OBRIGATÓRIA A ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) DA PASTA, DO FISCAL E DO EMISSOR DO ETP



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 021/25 – Processo nº 043/25

---

Assinatura do fiscal

---

Assinatura do(a) secretário(a)

---

Assinatura do emissor

## ANEXO I

| #                                 | DESCRIÇÃO  | SIM | NÃO |
|-----------------------------------|--|-----|-----|
| <b>AMBIENTE DE AULAS DIGITAIS</b> |  |     |     |
| 1                                 | Deverá apresentar software online de temas educacionais com acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha.  |     |     |
| 2                                 | Deverá possuir ambiente dividido por Rede de Ensino, com Escolas e Turmas, além de usuários divididos por categoria.   |     |     |
| 3                                 | Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com, no mínimo, 2000 (dois mil) temas educacionais entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, todos com atividades interativas.   |     |     |
| 4                                 | Deverá oferecer trilhas de aprendizagem com objetivo de facilitar a utilização das aulas digitais.   |     |     |
| 5                                 | Deverá informar, no final de cada aula, a avaliação de aprendizagem com apresentação do desempenho obtido pelo aluno.  |     |     |
| 6                                 | Deverá apresentar os seguintes módulos de capacitação para dos docentes:<br>.1. TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação);<br>.2. Metodologias Ativas;<br>.3. Criação de Conteúdo Interativo;   |     |     |
| 7                                 | Os módulos de capacitação deverão possuir apostilas e videoaulas com os assuntos tratados.   |     |     |
| 8                                 | O material disponibilizado nos módulos de capacitação deverá apresentar recursos de atividades interativa de múltipla escolha de textos, atividade interativa de múltipla escolha de imagens, atividade interativa de preenchimento de lacuna, atividade interativa de organizar letras e palavras, atividade interativa de arrastar e soltar, atividade interativa de ligar figuras e texto, com registro desempenho nas atividades mediante gravação de relatório detalhado com registro de cada atividade feita mostrando as respostas certas ou erradas e pontuação final. |     |     |
| 9                                 | Deverá apresentar temas educacionais com telas com conteúdo responsivo, multiplataforma (Windows, Linux, Android e Mac) e padrão SCORM.  |     |     |
| 10                                | Deverá organizar as aulas digitais por listas com, no mínimo, as seguintes divisões: Educação Infantil, Ensino Fundamental (contendo todas as habilidades listadas na BNCC) e Cursos Digitais.   |     |     |
| 11                                | Deverá apresentar temas educacionais com telas com atividades interativas de múltipla escolha de textos, telas com atividades interativas de múltipla escolha de imagens, telas com atividades interativas de preenchimento de lacuna, telas com atividades interativas de organizar sequências numéricas, telas com atividades interativas de reorganizar letras, sílabas, palavras.  |     |     |
| 12                                | Deverá possuir opções de acessibilidades nativas na plataforma como aumento de contraste, escala em cinza e tradução automática de texto para Libras.  |     |     |
| 13                                | Deverá possibilitar a consulta de aulas ativas, agendadas ou excluídas da plataforma.  |     |     |
| 14                                | Deverá apresentar atividades interativas com funcionalidades de acerto ou erro, com somatória final de pontuação e apresentação do desempenho final.   |     |     |
| 15                                | Deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real das atividades, bem como, as provas que estão sendo aplicadas a turma.  |     |     |
| 16                                | Deverá apresentar ambiente educacional com recursos de disponibilização de atividades com agendamento de data e hora de início e final.  |     | 2   |



|    |  |  |  |
|----|--|--|--|
| 17 | Deverá emitir relatório geral contendo todas as atividades aplicadas com opção de filtrar por período, escolher alunos com ou sem nota, separar por semana, visualizar o desempenho detalhado do aluno em cada atividade, visualizar o nome da atividade e a data em que foi compartilhada.  |  |  |
| 18 | Deverá possibilitar baixar as informações dos relatórios em arquivo CSV.   |  |  |
| 19 | Deverá apresentar ambiente educacional com as estatísticas de uso dos temas educacionais, dentro do período escolhido, com datas de disponibilização, quantidades de alunos com pontuação, sem pontuação e o percentual de utilização.   |  |  |
| 20 | Deverá apresentar software educacional de autoria com instalação local, sem conexão obrigatória com a internet, compatível, no mínimo, com versão Windows 10.  |  |  |
| 21 | Deverá apresentar recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas da BNCC ou currículo próprio e suas descrições para catalogar os temas educacionais criados.  |  |  |
| 22 | Deverá organizar os itens da tela em blocos, com a possibilidade de inserção de vídeo local com otimização automática para publicação web, imagem, texto, áudio que pode ser de arquivo local ou gravado de dentro do Software, anexar arquivo externo.  |  |  |
| 23 | Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de texto com funcionalidades de negrito, sublinhado, itálico, lista de marcadores, lista numerada, título, alinhar à esquerda, centralizar, justificar e inserir link.   |  |  |
| 24 | Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de sons e narração.  |  |  |
| 25 | Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de áudio com funcionalidades de linha do tempo, play, pause.   |  |  |
| 26 | Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de arquivos para download.   |  |  |
| 27 | Deverá apresentar recursos para criação de telas com incorporação de games, quadros de desenho, vídeos, documentos, planilhas, apresentação e formulários online, quando houver conexão de Internet.   |  |  |
| 28 | Deverá apresentar recursos para criação de telas com atividades interativas de múltipla escolha de textos, criação de telas com atividades interativas de múltipla escolha de imagens, criação de telas com atividades interativas de preenchimento de lacuna, criação de telas com atividades interativas de organizar sequências numéricas, criação de telas com atividades interativas de organizar letras, sílabas, palavras, criação de telas com atividades interativas de associar por meio de arrastar e soltar textos e imagens, criação de telas com atividades interativas de ligar textos e imagens. |  |  |
| 29 | Deverá possibilitar a elaboração de joga da memória com imagens personalizadas.  |  |  |
| 30 | Deverá apresentar recursos para configurar os temas educacionais com pelo menos três tipos de feedback: feedback de atividade concluída, sem indicar acerto ou erro, porém registrando o desempenho. feedback de que houve acerto ou erro. feedback com acerto e erro configurável, onde seja possível estabelecer mensagens customizadas de erro e acerto com imagem, texto e áudio.  |  |  |
| 31 | Deverá apresentar recursos para gerar automaticamente informações de conformidade demonstrando erros de criação com os seguintes alertas mínimos: não possui atividades avaliativas, capa ou imagem de abertura de vídeo ausente, enunciado vazio, alternativas sem  |  |  |

|   |   |  |    |
|---|---|--|----|
|   | imagem, resposta vazia, ausência de alternativas, texto vazio, objeto incorporado vazio, necessita pelo menos uma alternativa correta.  |  |    |
| <b>SERVIÇO PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA</b> |   |  |    |
| 32  | Deverá disponibilizar uma plataforma para aplicação de avaliações diagnósticas online, segura e de fácil utilização.  |  |    |
| 33  | Deverá ser capaz de receber um grande número de acessos simultâneos e garantir a integridade e confidencialidade dos dados.   |  |    |
| 34  | Deverá disponibilizar acesso via Usuário e Senha individuais para alunos, professores e gestores.   |  |    |
| 35  | Deverá apresentar, na tela inicial, informações como o número de escolas, alunos, itens e provas. Além do calendário com o agendamento das avaliações.  |  |    |
| 36  | Deverá a plataforma online possibilitar o cadastro de matrizes de descritores personalizadas.   |  |    |
| 37  | Deverão ser ofertadas avaliações para todas as turmas do Ensino Fundamental, sendo uma de Língua Portuguesa e outra de Matemática.  |  |    |
| 38  | Os resultados deverão ser apresentados em formato de Relatório Analítico contendo gráficos que identifiquem as habilidades e seus respectivos índices de aproveitamento.  |  |    |
| 39  | Deverá fornecer informações sobre o aproveitamento individual de cada aluno em comparação com a turma, levando em consideração todas as habilidades abordadas nas avaliações.                                   |  |    |
| 40  | Cada item deverá ser associado ao ano escolar (1º ao 9º ano), componente curricular, objeto do conhecimento e habilidade correspondente, de acordo com os parâmetros definidos na BNCC ou do currículo próprio. |  |    |
| 41  | Os itens deverão estar armazenados em um banco de itens, permitindo que apenas usuários autorizados sejam capazes de realizar a elaboração, revisão e aprovação.  |  |    |
| 42  | Deverá apresentar o nome dos usuários responsáveis pela elaboração e aprovação dos itens.   |  |    |
| 43  | Deverá conter um banco de itens com, no mínimo, 1200 itens catalogados com os respectivos anos, disciplinas, objetos do conhecimento e habilidades da BNCC ou do currículo próprio.                             |  |    |
| 44  | Deverá realizar automaticamente a inclusão de todos os alunos da turma na agenda de aplicação da avaliação, possibilitando a remoção ou adição de novos alunos.   |  |    |
| 45  | Exibir o agendamento de aplicação das avaliações em formato de calendário.  |  |    |
| 46  | Deverá permitir o agendamento da aplicação das avaliações para cada turma indicando data/hora inicial da aplicação e data/hora final da aplicação.  |  |    |
| 47  | As informações dos gráficos analíticos deverão estar disponíveis agrupadas por Habilidades em conformidade com a BNCC ou currículo próprio.   |  |    |
| 48  | Deverá possuir mecanismo de segurança com atribuição automática de um código de acesso à avaliação para cada turma.   |  |    |
| 49  | Deverá possibilitar a criação de múltiplos cadernos de prova para cada avaliação.   |  |    |
| 50  | Deverá permitir que o aluno seja habilitado a realizar novamente a avaliação à critério do aplicador/professor.   |  | On |



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o n.º [NÚMERO DO CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], por seu representante legal infra-assinado, declara para os devidos fins que:

1. Teve pleno conhecimento das condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, relativas à execução dos serviços objeto da licitação;
2. Teve a oportunidade de realizar vistoria técnica nos locais de execução dos serviços e obteve todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta, sendo a realização da vistoria facultativa, conforme previsto no item 9 do Edital;
3. Assume inteira responsabilidade pela verificação das condições dos locais de execução dos serviços, declarando estar ciente de todos os aspectos técnicos, operacionais e logísticos necessários para o cumprimento das obrigações contratuais;
4. Reconhece que a ausência de vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para eventuais questionamentos, reclamações ou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso venha a ser contratado;
5. Compromete-se a cumprir todas as exigências previstas no Edital e seus anexos, garantindo a adequada execução dos serviços contratados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Avaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[NOME DA EMPRESA]

[CNPJ]

À

Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Secretaria de Educação

---